LEI n.° 152, de 21 de Março de 2000.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR O CONSERTO DAS VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR, COLOCADAS À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PATRULHAMENTO DOS DISTRITOS DO GUAPORÉ E BOA ESPERANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o conserto das viaturas da Polícia Militar, veículo GOL, ano 89 placa RP 113 e SAVEIRO ano 93 placa RP-C 02 e colocados à disposição do município para patrulhamento dos Distritos de Boa Esperança e Guaporé até o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2° - As despesas da presente LEI correrão por conta da:

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 0300-Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301- Divisão de Administração e Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 03070212-004- Manut e Reeq da SEMFAD
ELEMENTO DE DESPESA: 3222.00 – Transf. ao Estado e ao Distrito Federal.
VALOR: .....**R$ 4.500,00**

Art. 3° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da Dotação Orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal n.° 4.320/64, a seguir discriminadas

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 0300-Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302- Divisão de Obras e serviços públicos

PROJ. ATIVIDADE: 10764471-007- Amp. e Manut da rede de abast. d'água - RP
ELEMENTO DE DESPESA: 4110.00 – Obras e instalações.
VALOR:.....**R$ 4.500,00**

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Março de 2000.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL